Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal
Palácio Padre Miguelinho
VEREADOR DANIEL SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº_____/2025.

Declara a Festa de Nossa Senhora Aparecida, capitaneada pela Paróquia do bairro de Neópolis, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte projeto de lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada a Festa de Nossa Senhora Aparecida, capitaneada pela Paróquia do bairro de Neópolis, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

Parágrafo único. Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que compõem a Festa de Nossa Senhora Aparecida: as missas, a procissão, novenas, celebrações eucarísticas, eventos esportivos e demais celebrações referentes à festividade realizada na cidade do Natal durante o mês de Outubro.

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Natal (RN), 03 de Setembro de 2025.



Daniel Santiago

Vereador – Partido Progressista

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade **declarar a Festa de Nossa Senhora Aparecida, capitaneada pela Paróquia do bairro de Neópolis, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal**, reconhecendo oficialmente a sua importância como manifestação histórica, religiosa, social e cultural, que há décadas compõe o calendário de tradições da cidade.

A Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, situada na zona sul da capital potiguar, é a **única da Arquidiocese de Natal oficialmente dedicada à Padroeira do Brasil**. Por sua singularidade e relevância espiritual, foi reconhecida como **Santuário Extraordinário para a vivência do Ano Santo Mariano**, consolidando-se como referência de fé e devoção mariana em todo o Estado. Abrangendo os bairros de Neópolis e Jiqui, com uma população aproximada de **35 mil habitantes**, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Paróquia congrega dezenas de pastorais, serviços e movimentos, tornando-se um espaço de intensa vivência religiosa, solidariedade e cidadania.

A história da devoção à Nossa Senhora Aparecida em Neópolis remonta ao início da década de 1970, quando uma imagem peregrina da Virgem foi introduzida na comunidade pelo senhor Adalberto Rodrigues da Silva, fomentando encontros de oração e a recitação diária do Santo Terço nas residências. Desse movimento de fé nasceu o desejo de construir um templo, concretizado entre 1979 e 1981, com a edificação da primeira Capela. Em 30 de setembro de 1988, a Capela foi elevada à condição de Paróquia, sendo oficialmente instalada em 13 de novembro do mesmo ano pelo então Arcebispo Metropolitano, Dom Alair Vilar.

Desde então, a Paróquia de Nossa Senhora Aparecida vem desempenhando papel fundamental na vida espiritual e comunitária de seus fiéis, promovendo, ao longo de 37 anos, a **Festa da Padroeira**, celebração que se consolidou como um dos mais expressivos eventos religiosos e culturais da capital. Inicialmente circunscrita ao âmbito litúrgico — restrita às novenas e celebrações eucarísticas —, a Festa gradualmente incorporou elementos de convivência comunitária, como apresentações musicais, bazares beneficentes, quermesses, eventos esportivos e gastronômicos, além de iniciativas de solidariedade voltadas às famílias mais vulneráveis.

O caráter dinâmico da festividade permitiu sua expansão, sem jamais perder a essência religiosa. Atualmente, a Festa ocorre ao longo de **dez dias, entre 3 e 12 de outubro**, com uma programação diversificada que contempla: novenas diárias, missas festivas, procissão, show católico, feijoada comunitária, corrida paroquial, bazar, apresentações culturais, além de um tradicional casamento comunitário que tem proporcionado a inúmeros casais a realização do sacramento do matrimônio.

A cada edição, estima-se que mais de **30 mil pessoas** circulem pelo evento, vindas não apenas do bairro de Neópolis, mas também de outros bairros da capital e de diferentes municípios do Rio Grande do Norte. O ponto culminante da Festa se dá no dia 12 de outubro, feriado nacional dedicado à Padroeira do Brasil, ocasião em que cerca de **10 mil fiéis** participam da procissão e das celebrações litúrgicas em um verdadeiro ato público de fé e devoção mariana.

Além do valor espiritual, a Festa desempenha relevante papel **sociocultural e econômico**. Ao reunir milhares de pessoas em torno de manifestações religiosas e culturais, promove a integração comunitária, fomenta a economia local, fortalece os vínculos familiares e contribui para a preservação da

identidade cultural natalense. Ressalte-se que todos os recursos arrecadados durante o evento são destinados a finalidades sociais e religiosas, em especial à construção da **Capela de São Judas Tadeu**, localizada na Avenida das Alagoas, no bairro Jiqui, obra que reforça a missão evangelizadora da Paróquia.

Reconhecer a Festa de Nossa Senhora Aparecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal** é não apenas valorizar uma tradição de fé que há quase quatro décadas se enraíza no coração da comunidade, mas também reafirmar o compromisso da cidade com a proteção de suas expressões culturais, conforme previsto no artigo 216 da Constituição Federal.

Por todo o exposto, considerando a magnitude histórica, religiosa, cultural e social da Festa de Nossa Senhora Aparecida, sua consolidação como manifestação coletiva da fé católica e da identidade cultural do povo natalense, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Augusta Casa Legislativa**, conclamando o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



Daniel Santiago

Vereador – Partido Progressista